



**PARLAMENTO  
NACIONAL**  
República Democrática de Timor-Leste  
**Secretariado-Geral**  
Rua de Formosa, Díli Timor-Leste  
tel (670) 333 98 56 | fax (670) 332 98 51

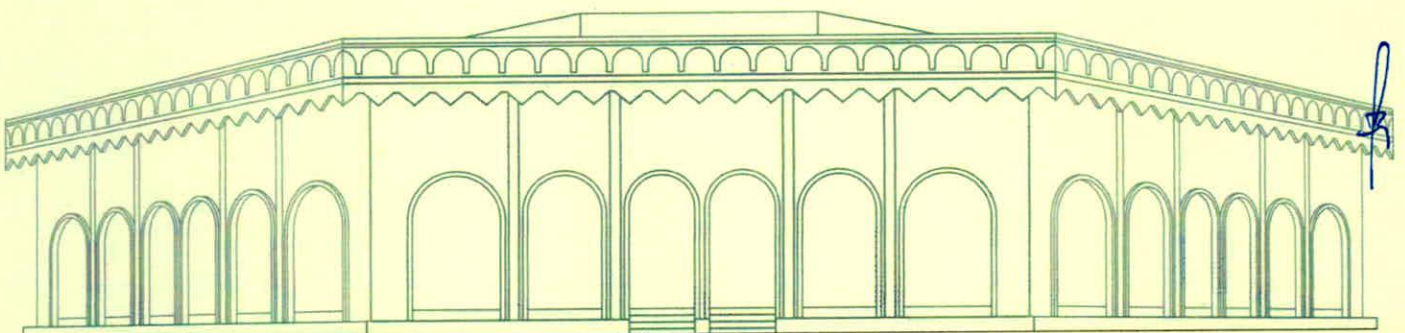
**DESPACHO Nº 89/GSG/2023**

### **LICENÇA COM VENCIMENTO PARA FINS DE ESTUDO**

Considerando que, nos termos do disposto nos artigos 45º e 46º do Estatuto dos Funcionários Parlamentares aprovada pela Lei n.º 10/2016, de 8 de julho, na redação dada pela Lei n.º 5/2023 de 25 de janeiro, se estabelece que a formação dos funcionários assume caráter de continuidade e prossegue objetivos de atualização técnica e/ou desenvolvimento de carreira, devendo contribuir para o seu desenvolvimento pessoal e técnico, tendo em conta a natureza específica das funções desempenhadas no Parlamento Nacional;

Considerando que o funcionário José Soares solicitou a presente licença com vencimento para fins de estudo (frequência de mestrado), financiado pelo Parlamento Nacional no âmbito do acordo de cooperação para formação, do Parlamento Nacional e pelo Instituto Universitário de Lisboa, tendo sido selecionado por mérito;

Ao abrigo das competências que me confere o artigo 22º, da Lei n.º 12/2017, de 24 de maio, Lei da Organização e Funcionamento da Administração Parlamentar (LOFAP), na redação da pela Lei n.º 3/2023 de 18 de janeiro, em especial o seu n.º 2 al. j), e por se encontrarem preenchidos todos os requisitos necessários, determino:





**PARLAMENTO  
NACIONAL**  
República Democrática de Timor-Leste  
**Secretariado-Geral**  
Rua de Formosa, Díli Timor-Leste  
tel (670) 333 98 56 | fax (670) 332 98 51

Conceder licença com vencimento para fins de estudo, por um período de dois anos, ao funcionário José Soares, **Técnico Superior Parlamentar Assistente, 3º escalão**, da Divisão de Tecnologia Informação e Comunicação, Direção de Comunicação do Secretariado Geral do Parlamento Nacional, a produzir efeitos a partir de 23 de outubro de 2023.

Publique-se no Jornal da República,

Parlamento Nacional, 16 de outubro de 2023.

  
O Secretário-Geral  
Edgar Sequeira Martins

